



DECRETO Nº 165/2024
PEIXE, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS E ÓRGÃOS AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

CONSIDERANDO que a contratação visa a aquisição de materiais gráficos e serigráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e Órgãos Afins, para divulgação de campanhas e/ou ações que são desenvolvidas no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO a contratação de empresa e a utilização de materiais gráficos profissionais são indispensáveis para a eficácia da comunicação visual e consequentemente, para o alcance da meta mencionada e autorizada com discricionariedade pela Administração Pública;

Considerando ao final que o Inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/21, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **EXPRESSO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ n.º 17.246.180/0001-99, para prestar os serviços ora mencionado.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE AOS 24 DIAS DO MES
SETEMBRO DE 2024.**


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 165/2024, de 24/09/2024, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 24/09/2024.


ADIVAM ARAUJO PONCE LEONES
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº098/2024

20-6

PEIXE

1895

